



757

23 // 23
16:35

PRIMEIRO-MINISTRO

N.º 148 /PM-GPM/XI/2023
Dili, 23 de novembro de 2023

Assunto: Apresentação da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024

Excelência,

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º e no n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, e para efeitos do estabelecido nos n.ºs 1 e 3 do artigo 52.º da Lei n.º 2/2022 de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto, venho por este meio apresentar a Vossa Excelência a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024, aprovada na reunião do Conselho de Ministros do dia 21 de novembro de 2023, acompanhada, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e dos artigos 41.º a 43.º da referida Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, pelo Relatório, pelos Desenvolvimentos Orçamentais e pelos Elementos Informativos.

Remeto, ainda, nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do artigo 8.º e nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, os seguintes documentos: (i) o Relatório com a estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal no qual a transferência é feita (2024) e para o ano fiscal anterior (2023); (ii) o Relatório de auditor independente certificando o montante da estimativa do Rendimento Sustentável; (iii) o Relatório com a estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força da transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado; (iv) o Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado; e, (v) a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.




PRIMEIRO-MINISTRO

Por fim, permita-me colocar à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Deputados que o processo de discussão e votação da Proposta do Orçamento Geral do Estado para 2024 seja organizado com caráter de prioridade e urgência.

Com efeito, considerando que estamos já no fim do mês de novembro, bem como o facto de os dias 28 de novembro e 7 e 8 de dezembro serem dias feriados, aproximando-se ainda o período natalício, a apreciação da proposta orçamental sem urgência impediria a conclusão do processo legislativo antes do fim do corrente ano, o que implicaria a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento Geral do Estado de 2023 para o ano de 2024 e a consequente aplicação do regime duodecimal.

Assim, e de modo a evitar este cenário, solicito a Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 97.º do Regimento do Parlamento Nacional, que o Parlamento Nacional determine o caráter de urgência do processo legislativo relativo à Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional



PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO
DE MINISTROS

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



VICE-
MINISTRO DOS
ASSUNTOS
PARLAMENTA
RES

TERMO ENTREGA PROPOSTA LIVRUS ORSAMENTU 2024

Ohin loron kinta feira, 23 Novembro 2023, Gabinete Vise-Ministru Asuntu Parlamentár entrega livrus Proposta Orsamentu 2024 ba Parlamento Nacional hanesan mensiona iha tabela tuir mai ne'e

Nú	Livrus	Verzaun			Total
		Portuguesa	Tetum	English	
1	Relatorio Orsamentais	69 70	-	5	75 ✓
2	Desenvolvimentos Orsamentasi				
	Reseitas	69 70	-	-	70
	Despesas por Clasificação Orcamentais	67 70	-	-	70
	Despesas por programa	63 - 5 70	-	-	70
3	Elementos Informativos				
	Volume I	70			70
	Volume II	70			70
	Volume III (PAA)	70			70
4	Sintence	69 70			70
5	Cidadania	69 70			70
	Total	630	-	5	635

U.F.
Sci. par. 4
cor. 61. 62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Entrega husi :

Simu ona husi :



758.

23 11 23
16:35

PRIMEIRO-MINISTRO

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional

Dili, 23 de novembro de 2023

Assunto: Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024 e justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado

Excelência,

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República e para efeitos do estabelecido nos n.ºs 1 e 3 do artigo 52.º da Lei n.º 2/2022 de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto, venho por este meio, em nome do IX Governo Constitucional, apresentar a Vossa Excelência, para consideração e aprovação pelo Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024, acompanhada, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da referida Lei, pelo Relatório, pelos Desenvolvimentos Orçamentais e pelos Elementos Informativos, bem como pelos documentos previstos

Adicionalmente, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 2/2022 de 10 de fevereiro, apresento igualmente a Vossa Excelência a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Excelência,

O Orçamento Geral do Estado para 2024 é o primeiro apresentado pelo IX Governo Constitucional, que tomou posse no dia 1 de julho de 2023, e define as prioridades governamentais para 2024, sob o lema "*Construindo uma ponte para o amanhã: Investir no Setor Produtivo e no Capital Social*".



PRIMEIRO-MINISTRO

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024 tem na sua génese os objetivos estratégicos definidos no Programa do IX Governo Constitucional: 1) Reafirmar o Estado de Direito Democrático; 2) Investir no Desenvolvimento do Capital Social; 3) Prosseguir com o Desenvolvimento das Infraestruturas Essenciais; 4) Promover o Desenvolvimento da Economia; e 5) Apostar na Consolidação Governativa, na Boa Governação e no Combate à Corrupção.

Com a Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2024, o Governo lança as bases para a concretização dos objetivos centrais traçados para os próximos cinco anos, definindo como prioridades o investimento público em infraestruturas fundamentais e o crescimento económico como o motor central e fundamental do desenvolvimento nacional.

O Governo identificou, assim, três áreas cruciais para a realização de investimentos substanciais no domínio das infraestruturas produtivas. Em primeiro lugar, o setor da eletricidade, com uma dotação de 165,6 milhões de US dólares, refletindo a importância estratégica de garantir um fornecimento de energia fiável e acessível às populações e às empresas. Em segundo lugar, o setor da construção de infraestruturas, com uma dotação de 153,5 milhões de US dólares, sublinhando a importância do desenvolvimento de infraestruturas na promoção do crescimento económico. E em terceiro lugar, o setor do Petróleo e Gás Natural, com um investimento de 104,2 milhões de US dólares, enfatizando a dedicação do Governo em aproveitar e otimizar os recursos naturais nacionais para promover o desenvolvimento económico sustentável.

Constituindo a diversificação económica e a criação de emprego prioridades do IX Governo Constitucional, o Orçamento Geral do Estado de 2024 marca, ainda, a adoção de um conjunto de iniciativas e reformas prioritárias e estratégicas previstas no Programa do Governo, das quais se destacam o desenvolvimento da Costa Sul, com o estabelecimento de uma base de abastecimento e uma refinaria, para ligação ao gasoduto do *Greater Sunrise*, visando criar uma indústria petrolífera nacional e oferecer empregos de qualidade aos timorenses; a finalização do processo de definição das fronteiras terrestres e marítimas com a Indonésia garantir a plena soberania sobre o território nacional; a conclusão da instalação do cabo de fibra ótica para garantir o acesso à internet de alta qualidade e rapidez a todos os cidadãos e em todo o território nacional; a reforma do setor da justiça, e, a revisão do apoio do Estado a Idosos e Inválidos, aumentando a pensão social para assegurar um rendimento digno a todos aqueles que efetivamente dele precisam. Adicionalmente, concretiza o compromisso do Governo com o investimento em setores fundamentais, como a agricultura, as pescas, a pecuária, o turismo e o fomento de pequenas e médias indústrias, com o objetivo de reduzir a dependência de bens importados através da sua substituição por produtos que possam ser fabricados internamente, promovendo o aumento de oportunidades de formação e criação de emprego.



PRIMEIRO-MINISTRO

Excelência,

Para que seja possível a adoção destas medidas estratégicas e indispensáveis para satisfazer as necessidades da geração atual e dar ferramentas às gerações vindouras, para promover o bem-estar de todos e de cada um dos cidadãos timorenses, e para assegurar o desenvolvimento sustentável do país a longo prazo, é necessário realizar uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado.

Esta transferência não irá suportar despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado.

A transferência do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero solicitada, destina-se a financiar um conjunto de medidas e investimentos essenciais, necessários ao crescimento económico e ao desenvolvimento do país a longo prazo, de modo a satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Com base nos fundamentos acima apresentados, submete-se à consideração do Parlamento Nacional a aprovação de uma transferência do Fundo Petrolífero superior ao Rendimento Sustentável Estimado.

Neste sentido, apresento, a Vossa Excelência, para efeitos de apreciação deste pedido, o Relatório com a estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal no qual a transferência é feita (2024) e para o ano fiscal anterior (2023), o Relatório de auditor independente certificando o montante da estimativa do Rendimento Sustentável, o Relatório com a estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força da transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado e o Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado, exigidos pelas alíneas a), b) e c) do artigo 8.º e pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão

Primeiro-Ministro